



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **A L F SILVA & CIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Fernando Guilhon, Nº 79, Bairro Ianetama, CEP: 68745-110, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.490/0001-91, representada por Alana Luana Fonseca Silva, brasileira, solteira, empresária, RG: 7028769 PC/PA, CPF: 022.095.342-24, residente na Rua Fernando Guilhon, Nº 47, Bairro Ianetama, CEP: 68745-110, Castanhal/PA; à saber:

A L F SILVA CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.949.490/0001-91 - Endereço: Rua Fernando Guilhon - CEP: 68745110 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 9285-6643

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMPOLA	SANTISA	10.000 UN	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
0002	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.000 UN	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
0003	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 440,00
0004	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	EQUIPLEX	5.000 FR	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
0005	AMINOFILINA 240MG/ML (10ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	500 UN	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
0008	BENZIL PENCILINA 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	2.000 FR	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
0009	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10ML)	AMPOLA	SAMTEC	500 UN	R\$ 0,95	R\$ 475,00
0010	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	PRATIDONADUZZI	500 FR	R\$ 1,55	R\$ 775,00
0013	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	10.000 UN	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
0014	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML (5ML)	AMPOLA	FARMACE	30.000 UN	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
0020	CITRATO DE FENTANILA 4MG/ML	AMPOLA	ABL	500 UN	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
0021	CLARITROMICINA 500MG	AMPOLA	ABL	200 FR	R\$ 30,98	R\$ 6.192,00
0025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML)	AMPOLA	EQUIPLEX	3.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
0031	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	500 UN	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
0035	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML (2ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	5.000 UN	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
0038	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	300 UN	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
0040	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	AMPOLA	SANTISA	80.000 UN	R\$ 0,99	R\$ 79.200,00
0041	EPINEFRINA 1MG/ML (1ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
0042	FLUCONAZOL 2MG/ML	BOLSA	BEKER	1.000 UN	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
0046	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	SANTISA	50.000 UN	R\$ 1,01	R\$ 50.500,00
0047	GLICOSE DE 25% (10ML)	AMPOLA	EQUIPLEX	10.000 UN	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
0048	GLICOSE DE 50% (10ML)	AMPOLA	EQUIPLEX	5.000 UN	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
0049	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (10ML)	AMPOLA	ISOFARMA	500 UN	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
0051	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/ML(5ML)	AMPOLA	BLAU	500 FR	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
0053	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	20.000 FR	R\$ 5,40	R\$ 108.000,00
0055	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	300 UN	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
0056	MANITOL 200MG/ML (20%)	BOLSA	EQUIPLEX	1.000 UN	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
0061	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	EQUIPLEX	50.000 UN	R\$ 5,90	R\$ 295.000,00
0062	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	EQUIPLEX	30.000 UN	R\$ 4,66	R\$ 139.800,00
0063	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	EQUIPLEX	30.000 UN	R\$ 4,16	R\$ 124.800,00
0064	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	FARMACE	3.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
0065	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	FARMACE	15.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
0066	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	EQUIPLEX	10.000 UN	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
0068	SORO RINGER LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	EQUIPLEX	5.000 UN	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
0069	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	FARMACE	3.000 UN	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
0070	SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,25MG/ML (IM-IV-SUBCUTÂNEA)	AMPOLA	FARMACE	300 UN	R\$ 1,13	R\$ 339,00
0072	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML	AMPOLA	ISOFARMA	500 UN	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
0073	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500 UN	R\$ 14,29	R\$ 7.145,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.261.162,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2023-PMI.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

- 1.12.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.15.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2023-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18.** Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.19.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CELSO
LEITE DA
SILVA:47675020200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CELSO LEITE
DA SILVA:47675020200
Dados: 2024.01.29 16:41:16
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

A L F SILVA E
CIA
LTDA:4094949
0000191

Assinado de forma
digital por A L F
SILVA E CIA
LTDA:4094949000
0191

A L F Silva & Cia Ltda.
CNPJ nº 40.949.490/0001-91
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Passagem Têxtil, Nº 302 A, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.016/0001-40, representada por Valterlina Farias de Lima Melo, brasileira, solteira, empresária, RG: 3753810 SSP/PA, CPF: 718.552.032-00, residente na Passagem Têxtil, Nº 69, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA; à saber:

Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.332.016/0001-40
- Endereço: PASSAGEM TÊXTIL, 302 A - CEP: 68744590 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-7128

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	HIPOLABOR	300 FR	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
0012	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
0015	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA INJET?VEL	BLAU	500 FR	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
0018	CETOPROFENO 50MG/ML (IM)	AMPOLA INJET?VEL	UNIAO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
0019	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO 100ML	BOLSA INJET?VEL	BEKER	1.000 UN	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
0022	CLORANFENICOL 1G	FRASCO AMPOLA INJET?VEL	BLAU	300 FR	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
0024	CLORETO DE POTÁSSIOMEQ/ML 2,56 MEQ/ML (19.1%)	SOLU??O INJET?VEL	SAMTEC	3.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
0026	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	SOLU??O INJET?VEL	HIPOLABOR	2.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
0027	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)	AMPOLA INJET?VEL	SAMTEC	10.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
0028	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 3,20	R\$ 960,00
0029	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20 ML	AMPOLA INJET?VEL	TEUTO	300 UN	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
0030	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	TEUTO	500 UN	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
0032	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	CRISTALIA	1.000 UN	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
0033	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	TEUTO	20.000 UN	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
0034	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (2ML)	AMPOLA INJET?VEL	CRISTALIA	10.000 UN	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00
0044	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	HYPOFARMA	500 UN	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
0045	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML (2,5ML)	AMPOLA INJET?VEL	FARMACE	70.000 UN	R\$ 1,87	R\$ 130.900,00
0050	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	FRESENIUS	300 UN	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
0054	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI RH (D)	FRASCO INJET?VEL	CSL	50 FR	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
0059	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG	FRASCO INJET?VEL	UNIAO QUIMICA	5.000 FR	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
0060	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA INJET?VEL	BLAU	300 FR	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
0074	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	FRESENIUS	200 UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
0075	VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA INJET?VEL	HIPOLABOR	10.000 UN	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 301.181,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2023-PMI.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

- 1.12.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.15.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2023-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18.** Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.19.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO

CELSO LEITE DA

SILVA:4767502020

0

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

CASMED COMERCIO DE

ARTIGOS MEDICOS

HOSPITALARES

E:07332016000140

Assinado de forma digital

por FRANCISCO CELSO

LEITE DA

SILVA:47675020200

Dados: 2024.01.29 16:42:14

-03'00'

Assinado de forma digital por

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS

MEDICOS HOSPITALARES

E:07332016000140

Dados: 2024.01.29 11:33:22 -03'00'

Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda.

CNPJ nº 07.332.016/0001-40

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023-SAÚDE** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata a empresa: **POLYMEDH EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68745-000, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 63.848.345/0001-10, representado pela Sra. Marlene Mariano Gripp, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 1322142 – PC/PA e CPF sob o nº 243.721.962-53; residente e domiciliado na Avenida dos universitários, s/nº, Cond. Santa Lidia, APTO 302, Bloco 13, Bairro: Jaderlândia, CEP: 68746-360, Castanhal/PA; à saber:

POLYMEDH LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 63.848.345/0001-10 - Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 4547 - CEP: 68745000 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-3275

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	2.000 FR	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
0007	BENZIL PINICILINA 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	13.000 FR	R\$ 6,57	R\$ 85.410,00
0016	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO	BLAU	BLAU	10.000 FR	R\$ 3,96	R\$ 39.600,00
0017	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO (EV)	U.QUIMICA	U.QUIMICA	10.000 FR	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
0023	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (10ML)	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	10.000 UN	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
0037	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	20.000 UN	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
0039	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	FARMACE	FARMACE	50.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
0043	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
0052	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	10.000 FR	R\$ 3,72	R\$ 37.200,00
0057	METRONIDAZOL SISTEMA FECHADO 5MG/ML (0,5%) 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000 UN	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
0058	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ PARA SOLUÇÃO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 FR	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
0067	SORO GLICOSADO 0,5% 100ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000 UN	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
0071	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (2ML)	HYPOFARMA	HYPOFARMA	10.000 UN	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 316.094,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Saúde por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Saúde e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2023-PMI.**

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2023-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Assinado de forma digital por
FRANCISCO CELSO LEITE DA
SILVA:47675020200
Dados: 2024.01.29 17:46:13
-03'00'

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

POLYMEDH
LTDA:63848345000110
000110
Assinado de forma digital por POLYMEDH
LTDA:63848345000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Castanhal,
ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
ou=26444428000117, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=POLYMEDH
LTDA:63848345000110
Dados: 2024.01.29 17:39:39 -03'00'

Polymedh Eireli
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____